



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 034/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Material de Consumo	20.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Material de Consumo	42.500,00
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

---

**Total da Unidade: 107.500,00**

---

**Total Suplementação: 107.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
(122) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

---

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>107.500,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>107.500,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Junho de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	87.500,00	87.500,00
Total:	107.500,00	107.500,00